



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 072/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-035/2024 e considerando;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, Licença referente ao período aquisitivo de 16/04/2015 à 15/04/2020, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2947 Páginas 183 Ano: XII

Data: 25/01/2024

IGUARAÇU/PR., 24/01/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B4CE7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-035/2024 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **VALDEMIR RONCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, Licença referente ao período aquisitivo de 16/04/2015 à 15/04/2020, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA308ADD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-042/2024 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), nomeado através da Portaria nº. 774/2014 de 06/10/2014, designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, lotado na Secretaria de Finanças, Licença referente ao período aquisitivo de 07/10/2014 à 06/10/2019, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3447EDA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 022/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a **MR GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 309 sala 01, Maringá PR Cep: 87.033-080, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021, do Pregão Presencial 001/2021, Processo 021/2021, mediante as cláusulas que seguem: